

ATO EXECUTIVO Nº 777/76

Abre crédito especial para o fim que menciona.

O Reitor da UERJ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Resolução nº 436, de 18 de fevereiro de 1975, alterada pelo art. 1º da Resolução nº 445, de 20 de outubro de 1975, e o que constá do processo nº 584/74,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito especial, no valor de Cr\$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil cruzeiros), destinado ao atendimento das despesas decorrentes do termo aditivo ao convênio celebrado em 30 de dezembro de 1974, entre o Departamento de Ensino Supletivo/MEC e a UERJ, para elaboração de projeto específico sobre currículo para 1º e 2º graus do ensino supletivo.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com o recurso proveniente do acréscimo da receita decorrente do convênio, nos termos do art. 5º, § 6º, do Regimento Geral.

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 02 de fevereiro de 1976

CAIO TÁCITO
Reitor